
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação** o valor de R\$ 1.791.595,31 (hum milhão setecentos noventa e hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e hum centavos), na **ação 2217 –Reforma e ampliações de espaços educacionais**, no **Programa 527**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 1.791.595,31 (hum milhão setecentos noventa e hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e hum centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é restituir e garantir espaços educacionais com padrões necessários ao processo de ensino aprendizagem.

Atenderemos escolas localizadas em diversas regiões de nosso Estado.

Prédios em adequadas condições de funcionamento melhoram o nível de aprendizagem dos alunos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

Dr. João
Deputado Estadual